

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2021
DISPENSA FMS Nº 003/2021

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE
FUNCIONA A SEDE DA POLICLÍNICA MUNICIPAL NOSSA SENHORA
DA CONCEIÇÃO E O CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JOSÉ LUIZ DA
SILVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo de Saúde, **Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**, portador do RG nº. 52411450-X - SSP, inscrito no CPF sob o nº 083.243.704-20, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **José Luiz da Silva**, portador do RG nº 1162721 SSP-PE e inscrito no CPF nº. 906.013.944-53, residente na Rua Erminio Herculano, 397, Centro, Toritama, e proprietário do imóvel objeto da locação, denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que o contrato apresenta prazo superior a 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação das propostas, portanto a contratada faz jus a reajuste contratual pelo índice INPC, assegurando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a aplicação do índice de reajuste é a mais vantajosa para o município.

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Art. 65, II, Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Quarta do contrato, que permite a alteração contratual, Processo Licitatório FMS nº 022/2021 – Dispensa FMS nº 003/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este objeto tem por objetivo a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da Policlínica Municipal Nossa Senhora da Conceição e o Centro de Reabilitação Municipal, situada Avenida João Manoel da Silva, nº 104, Centro, Toritama-PE, neste município, para fins de atendimento a necessidade da



1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Secretaria de Saúde, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento, por atender a demanda da Secretaria de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 17 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Órgão orçamentário: 15000 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.143 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Despesa 97 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Considerando o pedido do locador, o valor do contrato original será reajustado pelo índice INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o item 03 da Cláusula Quarta do Contrato Original, reajustando o valor mensal de **R\$ 16.022,63 (dezesesseis mil, vinte e dois reais e sessenta e três centavos)**, para **R\$ 17.420,03 (dezesete mil, quatrocentos e vinte reais e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 209.040,36 (duzentos e nove mil, quarenta reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

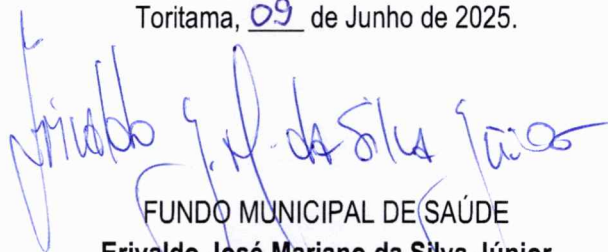
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.



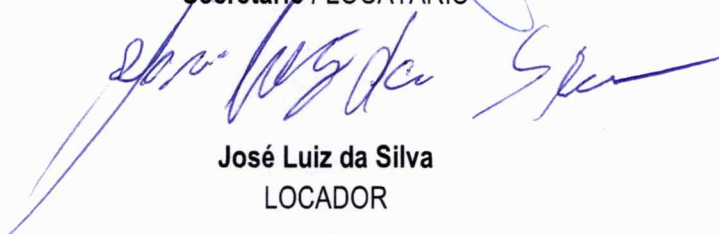
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 -C N P J: 11.073.548/0001-88

Toritama, 09 de Junho de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Erivaldo José Mariano da Silva Júnior
Secretário / LOCATÁRIO



José Luiz da Silva
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Darlan de Farias da Silva Filho
CPF: 079.186.924-54

Nome: Juliano Ferreira de Saug Silva
CPF: 134-202-359-48